Nº 935 | Sexta-feira, 09 de Dezembro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | http://www.novaodessa.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo nº. 14997/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº, 46/2022, do tipo Menor Preço Por Lote, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, ficando na seguinte conformidade: o lote 01 objeto deste pregão em favor da empresa T. Versuri Distribuidora de Insumos e Suprimentos de Informática ME.. Data da adjudicação: 06/12/2022. Data da homologação: 06/12/2022

Nova Odessa, 07 de dezembro de 2022 SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: 14950/2022.

Assunto: Revogação do certame por razões de interesse público.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUI-ÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE INFANTIL E ÉUNDAMENTAL

Em razão da necessidade de se promover adequações técnicas nas especificações de determinados itens que compõe o objeto da presente licitação. Considerando ainda a readequação de lotes e prazos de laudos.

Portanto, não resta outra alternativa senão revogar a licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93

Art. 49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ante todo o exposto, DECIDO REVOGAR a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 43/2022.

Cumpra-se. Publique-se

Nova Odessa, 09 de dezembro de 2022 JOSÉ JORGE TEIXEIRA Secretário de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 223/2022. ORGÃO GERENCIADOR: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 14197/2022. Modalidade - Pregão Presencial 58/2022, DETENTORA: Laura Evelize Alves Boseja Deposito de Gas ME. Assinatura: 02/12/2022. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de GLP (gás liquefeito de petróleo) P13 e P45 para o Setor de Merenda Escolar e para diversos setores do Município de Nova Odessa com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor in-

Item	Material	Qtde	Preço Unitário
1	1.15.05.0009-0 - COTA DE BOTIJAO DE GAS P45 VASILHA- ME	6	R\$ 763,00
2	1.15.05.0010-4 - COTA DE BOTIJAO GAS P13 VASILHAME	8	R\$ 301,00
3	1.20.15.0001-7 - BOTIJAO DE GAS 13 KG	293	R\$ 145,00
4	1.20.15.0002-5 - BOTIJAO DE GAS 45KG	376	R\$ 505,00

COTA RESERVADA

Item	Material	Qtde	Preço Unitário
1	1.15.05.0009-0 - COTA DE BOTIJAO DE GAS P45 VASILHA- ME	2	R\$ 763,00
2	1.15.05.0010-4 - COTA DE BOTIJAO GAS P13 VASILHAME	2	R\$ 301,00
3	1.20.15.0001-7 - BOTIJAO DE GAS 13 KG	97	R\$ 145,00
4	1.20.15.0002-5 - BOTIJAO DE GAS 45KG	124	R\$ 505,00

JOSÉ JORGE TEIXEIRA Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2022. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 14913/2022, Modalidade - Pregão Eletrônico 45/2022, CONTRATADA: Milazzo Veículos Peças e Serviços Ltda. Assinatura: 08/12/2022, Valor: R\$ 119.000,00. Objeto: Aquisição de 01(UM) pick-up 0KM, nova para a secretária de meio ambiente, conforme especificações constantes no anexo I

ARYHANE MASSITA

Secretária Interina de Meio Ambiente, Parques, Jardins, Agricultura e Recursos Hídricos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022. ORGÃO GERENCIADOR: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo**: 9476/2022. **Modalidade** - Pregão Presencial 62/2022, **DETENTORA**: Elo9 Eireli. **Assinatura**: 05/12/2022. **Objeto**: Registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa - exceto prédios da Secretária de Educação - do Município de Nova Odessa/SP, nos termos das especificações do edital e anexos.

Serviço	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Preço Unitário C/ BDI (R\$)
05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	TON	1500,00	R\$ 31,91
6.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	30,00	R\$ 641,03
16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	М3	800,00	R\$ 65,44
01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	1.000,00	R\$ 9,36
01.07.010	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	1.000,00	R\$ 40,49
01.08.014	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	М	100,00	R\$ 93,33



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

> **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica. E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



01.08.033	TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO DE 150MM EM BARRAS	M	100,00	R\$ 205,42
02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	3.000,00	RS 16.92
02.02.022	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	3.000,00	R\$ 21,15
02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1.000,00	RS 18,93
02.05.028	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA	М3	500,00	R\$ 542,14
02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	М3	500,00	R\$ 491,34
02.05.050	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	М3	50,00	R\$ 562,15
02.06.002	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1/2 TIJOLO	M2	500,00	R\$ 128,74
02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	М3	100,00	R\$ 226,81
02.50.002	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	М3	100,00	R\$ 268,05
02.50.003	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	М3	50,00	R\$ 123,71
03.03.049	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT16-100KGF/M2	M2	150,00	R\$ 266,11
03.03.050	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT-16 300KGF/M2	M2	150,00	R\$ 283,15
03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	5.000,00	R\$ 25,78
03.04.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	5.000,00	R\$ 17,01
03.04.030	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	3.000,00	R\$ 4,82
03.05.012	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	М	70,00	R\$ 67,34
04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	М	50.00	R\$ 722,19

04.03.005	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	М	20,00	R\$ 501,59
04.03.020	PLACAS DE CONCRETO - ESPESSURA 5 CM	M2	70,00	R\$ 380,90
04.03.022	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	M2	70,00	R\$ 272,42
04.03.023	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	70,00	R\$ 157,91
04.03.025	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	M2	70,00	R\$ 235,64
04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	70,00	R\$ 15,04
04.60.011	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	70,00	R\$ 5,01
04.70.010	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	70,00	R\$ 59,18
04.70.012	RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	50,00	R\$ 45,23
05.01.001	PM-67 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	20,00	R\$ 1.947,57
05.01.002	PM-68 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM	UN	20,00	R\$ 1.982,73
05.01.069	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	20,00	R\$ 2.821,71
05.01.090	PM-58 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=72CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	20,00	R\$ 1.970,90
05.01.091	PM-59 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=82CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	20,00	R\$ 2.011,86
05.01.092	PM-60 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	20,00	R\$ 2.067,94
05.01.094	PM-62 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=72CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	20,00	R\$ 1.218,36
05.01.095	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L*82CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	20,00	R\$ 1.230,82
05.01.096	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT, C/	UN		R\$ 1.258,41

	BAND. BAT. MAD. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA		20,00	
05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	М	30,00	R\$ 1.134,49
05.05.075	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	М	30,00	R\$ 1.324,84
05.05.085	BA-12 BALCÃO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	5,00	R\$ 6.235,04
05.05.087	GS-04 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE CORRER	UN	5,00	R\$ 2.988,48
05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL. VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	20,00	R\$ 3.162,37
05.05.105	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	20,00	R\$ 3.232,47
05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	40,00	R\$ 315,67
05.80.085	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	15,00	R\$ 150,62
05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	М	30,00	R\$ 352,66
06.02.060	PT-38 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (345X230CM)	UN	5,00	R\$ 10.852,95
06.02.061	PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM)	UN	5,00	R\$ 5.611,96
06.02.062	PT-40 BANDEIRA EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	20,00	R\$ 593,80
06.02.064	PT-43 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (360X230CM)	UN	20,00	R\$ 12.418,36
06.03.024	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	300,00	R\$ 1.015,00
06.03.032	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	M2	50,00	R\$ 914,69
06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	6,00	R\$ 961,51
06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICAÇÃO DE PASSAROS	M2	50,00	R\$ 60,40
06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	100,00	R\$ 513,52

06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	20,00	R\$ 666,89
06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	М	100,00	R\$ 1.083,22
06.03.064	CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	М	100,00	R\$ 813,74
06.60.001	RETIRADAS ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	100,00	R\$ 32,19
06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	100,00	R\$ 45,99
06.80.033	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	200,00	R\$ 461,74
07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	180,00	R\$ 99,44
06.02.050	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	100,00	R\$ 582,29
07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	М	80,00	R\$ 2,74
07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	М	240,00	R\$ 0,45
07.60.020	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	М	100,00	R\$ 6,85
07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO M2	М	300,00	RS 6,71
07.70.002	RECOLOCAÇÃO DE CAIBROS	М	200,00	R\$ 6,61
07.70.003	RECOLOCAÇÃO DE VIGAS	М	200,00	R\$ 17,45
07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	М	400,00	R\$ 8,59
07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6 M	М	400,00	R\$ 49,81
07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	М	400,00	R\$ 18,48
07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	1000,00	RS 8,24
06.80.003	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	m²	500,00	R\$ 35,24
07.80.019	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA	UN	1000	R\$ 5,94

	CRFS			
7.04.100	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	М	100,00	R\$ 71,20
7.04.101	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	м	100,00	R\$ 75,35
7.04.102	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	м	100,00	R\$ 101,94
7.04.127	RUFO LISO ACO GALV PINT PO OU COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 300MM	м	100,00	R\$ 53,53
8.04.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4*)	UN	10,00	R\$ 1.093,22
8.04.015	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	10,00	R\$ 85,48
8.04.016	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	10,00	R\$ 94,17
8.04.043	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00	R\$ 608,58
8.04.051	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4*) C/ ACAB SIMPLES	UN	10,00	R\$ 414,42
8.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2*) C/ ACAB SIMPLES	UN	10,00	R\$ 450,46
8.04.053	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 32MM 1/4"	UN	10,00	R\$ 477,65
8.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1/2"	UN	10,00	R\$ 466,33
8.08.028	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA I 1/2* E ESGUICHO REGULAVEL	UN	5,00	R\$ 2.130,70
8.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	М	100,00	R\$ 50,04
8.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	М	200,00	R\$ 58,48
8.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	м	200,00	R\$ 73,43
8.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	М	200,00	R\$ 77,70
8.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	М	200,00	R\$ 154,78
8.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM	UN		R\$ 76,83

	C/GRELHA PVC CROMADO		10,00	
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	10,00	R\$ 99,91
08.10.007	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	10,00	R\$ 121,10
08.10.008	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	10,00	R\$ 75,10
08.10.009	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	10,00	R\$ 114,74
08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	10,00	R\$ 66,03
08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	10,00	R\$ 114,61
08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	10,00	R\$ 89,66
08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	10,00	R\$ 551,97
08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	10,00	R\$ 756,23
08.15.013	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	8,00	R\$ 1.698,00
08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	8,00	R\$ 1.112,91
08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	6,00	R\$ 2.484,89
08.15.023	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	10,00	R\$ 2.442,59
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	20,00	R\$ 339,33
08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	10,00	R\$ 649,61
08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	20,00	R\$ 821,43
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	10,00	R\$ 1.092,83
08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	10,00	R\$ 588,52



BALE SANQUE DEL LOCAE BEANY APPOLED CYCOLINA N. 1000					
10.00 10.0	08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	10,00	R\$ 1.091,09
Bill Bill Bacta P Santage Santage Color	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	10.00	R\$ 1.388,56
SELECTION PRICE SANTANDO PRICE SANTANDO ACTION TO	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ		R\$ 3.191,50
BALEST CONCENTED LINVINDED E BACHA ACTION COMPINACIÓN LATERAL	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ		R\$ 1.529,29
Bit Assemble	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ		R\$ 3.668,30
SET 1-109 TREPECCOORDERISED CORD OR AGIA STATUS TREPECCOORDERISED CORD CAPACIDATE DE 90.1	08 16 092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	6,00	P\$ 555 93
BYPERCEADA. 10,00				6,00	
1.785 BREDOURD ELTERCO COM CAPACIDADE DE 101. UN	-	REFRIGERADA		10,00	
MILET RODUTE DE PYC RIGIDE ROSECAVEL DE EMMA- M. 2000. RS 31,44				5,00	
MULTING OFFICE CREEKORS 1.00	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	5,00	R\$ 1.354,43
MELTI 201 CFFF CATCORDA C-5 MORDET 301 CFFF CATCORDA C-6	09.02.020		UN	4,00	R\$ 5.647,86
MULTING CRITICATOR STATE MULTING CRITICATOR M	09.02.021	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MULTI 200 CPFL CATEGORIA C-5	UN	4,00	R\$ 6.374,35
ONDERGIA	09.02.022	AE-25 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MULTI 200 CPFL CATEGORIA C-6	UN	6,00	R\$ 6.975,64
100.00 1	09.02.043		UN	8,00	R\$ 208,24
90.2566	09.02.047	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN	10.00	R\$ 2.698,98
99.02.087 DISSUNTOR RIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X400A	09.02.086		UN	20.00	R\$ 115,68
99.02.08 DISPLINTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO INJOAA	09.02.087	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A	UN		R\$ 154,14
99.0.099 DISAINSTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO IMBOAA UN 20.00 RS 31.68	09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A	UN		R\$ 133,49
15.109.0. 15.1		3X50A	UN	20,00	R\$ 170,23
	-	3X100A		20,00	
NP.L. CONENDES 30,000 R\$ 50,74	U7.03.046	INCL CONEXOES		300,00	
Pop. 20.0 S. ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 49MM- M 10,00 R\$ 59,74	09.03.047		М	300,00	R\$ 39,90
DESILITOR BIFOLAR TERMOMAGNETICO DXIGAA UN 10,00 R\$ 54,14 285,00 R\$ 19,00 R\$ 39,98 10,00 R\$ 32,29 10,00 R\$ 31,44 10,00 R\$ 32,29 10,00 R\$ 31,45 10,00 R\$ 31,45 10,00 R\$ 31,45 10,00 R\$ 31,68 R\$ 31,68	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM -	М		R\$ 50,74
DESILITOR UNIFOLAR TERMOMAGNETICO IXSOAA	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A	UN		R\$ 84,14
1870A	09.04.095	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A	UN		R\$ 39,98
IXTODA	09.04.096		UN	10,00	RS 42.89
Q-90.5007 SLETROD ACO GALY QUENTE (NBRS624) M	09.05.002		м	10,00	P\$ 61 14
SSMMEXIXETY PICK CONSTORES	-	(3/4") - INCL CONEXOES		200,00	
INCL CONEXORS 50,00		65MM(2X1/2") INCL CONEXOES		50,00	
INCL CONEXOES		INCL CONEXOES		50,00	
INCLICONEXOES	09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	М	50,00	R\$ 31,68
NEL CONENDES	09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	М	50,00	R\$ 50,74
INCLE CONEXCISE 50,00 RS 134,60	09.05.017		М	50,00	R\$ 68,79
SACTONES SALE	09.05.019	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	М	50,00	R\$ 106,97
99.07.012 CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	09.05.020	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	М	50,00	R\$ 134,60
	09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	М	500,00	R\$ 17,03
10,000 R\$ 61,44	09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	М	500.00	R\$ 25,77
09.07.014 CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO M 100.00 R\$ 61,44	09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	М	100.00	R\$ 42,54
Degree Cabo De 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	М		R\$ 61,44
09.07.016 CABO DE 79 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	09.07.015	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	М		R\$ 89,96
99.07.017 CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO M 100,000 R\$ 164,78 90.07.023 CABO DE 1,5MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO M 3,000,000 R\$ 3,19 90.07.024 CABO DE 2,5MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO M 3,000,000 R\$ 3,19 90.07.024 CABO DE 2,5MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO M 3,000,000 R\$ 4,54 90.08.002 ELETROD ACO GALVA QUENTE 90.08.002 INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2" UN 20,000 R\$ 3,007,000 ELETROD ACO GALVA QUENTE 90.08.004 INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2" UN 20,000 R\$ 3,007,000 ELETROD ACO GALVA QUENTE 90.09.004 UN SULIMANÍAL ELED QUENTE 90.09.0024 UN 50,000 R\$ 3,000 R\$ 3,152 ELETROD ACO GALVA QUENTE 90.09.005 ULIMAÑA SI CORDETOR DIMERIZAVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO ←40W UN 10,000 R\$ 614,78 10.00 R\$ 614,78 90.000 ULIMAÑA SI GORDETOR LED TURILLAR VIDRO INSIN TEMPERATURA DE COR 4000 UN 10,000 R\$ 150,500 90.09.003 ULIMAÑA SI GORDETOR LED TURILLAR VIDRO INSIN TEMPERATURA DE COR 4000 UN 10,000 R\$ 500,800 90.09.003 ULIMAÑA SI GORDETOR LED TURILLAR VIDRO INSIN TEMPERATURA DE COR 4000 UN 10,000 R\$ 500,800 90.09.000 ULIMAÑA SI GORDETOR LED TURILLAR VIDRO INSIN TEMPERATURA DE COR 4000 UN 10,000 R\$ 500,800 90.09.000 ULIMAÑA SI GORDETOR LED TURILLAR VIDRO INSIN TEMPERATURA DE COR 4000 UN 10,000 R\$ 500,000 R\$ 100,000 R\$ 500,000 R\$ 100,000 R\$ 500,000 R\$ 100,000 R\$ 500,000 R\$ 100,000 R\$ 500,000 R\$	09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	М	100,00	RS 122,74
10,000 1,000 1,5MC 1,5VC 1,5VC 1,5VC 1,000 1,5VC 1,000 1,5VC 1,5VC 1,000 1,5VC 1,5VC 1,5VC 1,000 1,5VC 1,5				100,00	
3,00,00 3,00	09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	100,00	R\$ 164,78
3,00,000 3,00,000	09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	3.000,00	R\$ 3,19
99.98.002 INTERRUPTOR DE ITECLA SIMPLES EM CX.4"X2"- UN 20.00 R5 243,58	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	М	3.000,00	R\$ 4,54
99.08.001 INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES IM CX.4"X2"- UN 20.00 RS 309,77	09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4°X2"- ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN		RS 243,58
99.99.604 INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"- UN 20.00 R5 331,52	09.08.003	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-	UN		R\$ 309,77
### ELETROD ACO GALVAQUENTE 20.00 ### S 647.77 ### S 647.78 ### S 64	09.08.004	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-	UN		R\$ 331,52
DIMERIZAVEL COM DIFUSOR TRANSLUCIDO ~46W 30.00 R5 614.78	09.09.024	ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR	UN	20,00	R\$ 647.77
NETÁLICO 70W 10,00		DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W		30,00	
VAPOR METALLO 70 W 10.00		METÁLICO 70W		10,00	
X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K 30.00 R5 308.43		VAPOR METÁLICO 70 W		10,00	
TRANSLÚCIDO SPW 3,000	09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	30,00	R\$ 150,50
CDIFUSIOR TRANSLÉCIDO ~ 40W 30.00 85.598.73 11.89 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR UN 30.00 85.598.73 11.89 LUMINÁRIA LED DE SORREPOR CDIFUSOR UN 30.00 85.393.75 11.89 LUMINÁRIA LED DE SORREPOR CDIFUSOR UN 30.00 85.393.75 11.89 LUMINÁRIA LED DE SORREPOR CDIFUSOR UN 30.00 85.393.75 11.89 LUMINÁRIA LED DE SORREPOR CDIFUSOR UN 30.00 85.393.75 11.89 LUMINÁRIA LED DE SORREPOR CDIFUSOR UN 30.00 85.46.15 100.00 85.46.15 100.00 85.46.15 100.00 85.66.5 100.00 85.56.65 100.00	09.09.038		UN	30,00	R\$ 308,43
99.99-040 IL-89 LUMINARIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR UN 30.00 RS 598,73 TRANSLUCIDO ~24W UN 30.00 RS 598,73 1.89 LOUINNARIA LED DE SOBREPOR CDIFUSOR UN 30.00 RS 393,75 TRANSLUCIDO ~24W UN 20.00 RS 1.623,01 POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M UN 20.00 RS 1.623,01 99.85.061 CONDULETE DE 1 1/4" UN 100,00 RS 46,15 1.00 PR 56,65 CONDULETE DE 1 1/4" UN 100,00 RS 56,65 1.00 PR 56,65 CONDULETE DE 1 1/2" UN 100,00 RS 55,89 1.00 PR 56,65 FORDO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA M2 RS 91,85	09.09.039	IL-94 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	30,00	R\$ 522,81
95.99.04 IL-SE LUMINARIA LED DE SOBREPOR CDIFUSOR	09.09.040	IL-89 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR	UN	30.00	R\$ 598,73
99.82.001 POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M UN 20.00 RS 1.623,01 D9.85.061 CONDULETE DE 1" UN 100.00 RS 46,15 D9.85.062 CONDULETE DE 1 1/4" UN 100.00 RS 66,65 D9.85.063 CONDULETE DE 1 1/2" UN 100.00 RS 55,89 D1.00.1.055 FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA M2 RS 91,85	09.09.041	IL-88 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR	UN		R\$ 393,75
98.85.061 CONDULETE DE 1º UN 100.00 RS 46,15 98.85.062 CONDULETE DE 1 1/4° UN 100.00 RS 66,65 98.85.063 CONDULETE DE 1 1/2° UN 100.00 RS 55,89 100.105 FORDO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA M2 RS 91,85	09.82.001		UN		R\$ 1.623,01
100,00				20,00	
98.85.063 CONDULETE DE 1 1/2" UN 100.00 R5 55.89 100.10 FORD DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA M2 R5 91.85				100,00	, .
10,00 10,00 10,01.058 FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA M2 R\$ 91,85	09.85.062	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	100,00	R\$ 66,65
	55.05.002			1	
		CONDULETE DE 1 1/2*	UN	100,00	R\$ 55,89

	Diario Oficial do l	Mu	nicij	oio de
				1
10.01.074	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,55 GERGIAN INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	200,00	R\$ 135,43
10.01.075	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,65 SAHARA INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	200,00	R\$ 156,44
10.01.076	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,70 CONSTELATION INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	150,00	R\$ 137,79
0.01.077	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,70 MP COMPLETE INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	150,00	R\$ 147,52
0.01.078	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,85 THERMOFON INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	150,00	R\$ 198,91
10.01.082	FORRO EM PLACA MINERAL NRC 0,75 TÔNICA INC. PERFIS FORNEC/INSTALADO	M2	150,00	R\$ 189,11
10.01.083	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	500,00	R\$ 48,43
10.01.099	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	500,00	RS 69,98
10.60.001	RETIRADAS DE FORRO EM GERAL	M2	1.000,00	R\$ 12,89
10.70.002	RECOLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACAS APOIADAS	M2	1.000,00	R\$ 6,85
12.01.006	CHAPISCO	M2	1.000,00	R\$ 13,24
12.01.099	EMBOCO DESEMPENADO	M2	1.000,00	R\$ 45,43
12.02.011	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO	M2	200,00	RS 37,04
12.02.012	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	200,00	R\$ 43,25
12.02.013	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA, VERMELHO, AMARELO	M2	150,00	R\$ 200,87
12.02.014	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	300,00	R\$ 156,93
12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	300,00	R\$ 159,47
12.02.036	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	500,00	R\$ 107,15
12.02.043	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	500,00	R\$ 79,58
2.02.044	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	200,00	RS 11,91
2.02.050	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	100,00	R\$ 30,53

12.02.044	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	200,00	R\$ 11,91
12.02.050	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	М	100,00	R\$ 30,53
12.02.051	REVESTIMENTO TEXT. ACRIL. PIGMENTADO (CORES PRONTAS) - ACAB RANHURADO	M2	500,00	R\$ 41,61
12.02.072	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO PIGMENTADO (CORES PRONTAS)	M2	500,00	R\$ 33,99
12.02.099	GUARNIÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM GI-C4 P/ACABAM JUNTAS DILATACAO	М	50,00	RS 15,49
12.04.018	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO PIGMENTADO (CORES PRONTA)	M2	500,00	R\$ 33,99
12.04.020	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	500,00	R\$ 43,25
12.04.021	REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS 2,5X2,5CM	M2	200,00	R\$ 431,12
12.04.022	REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS 5,0X5,0CM	M2	200,00	R\$ 286,07
12.04.023	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 2,5X 2,5 CM	M2	200,00	R\$ 273,49
12.04.024	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 4,0X 4,0 CM	M2	200,00	R\$ 169,40
12.04.040	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	200,00	R\$ 230,45
12.04.048	REVESTIMENTO C/ PLAQUETA LAMINADA	M2	200,00	R\$ 196,34
13.02.006	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	500,00	RS 66,73
13.02.007	PISO DE CONCRETO Fek 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	500,00	R\$ 76,74
13.02.009	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK- 25 MPA	M2	500,00	R\$ 200,91
13.02.010	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	200,00	R\$ 190,87
14.01.006	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	100,00	R\$ 159,24
14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 5MM	M2		R\$ 179,30

14.01.040	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	100,00	R\$ 164,58
15.01.005	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	1.000,00	R\$ 19,03
15.01.006	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMINIO C/ TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	300,00	R\$ 26,66
15.01.010	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	300,00	R\$ 24,78
15.01.013	ESMALTE S/APAREL EMASS PREVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTES	M2	300,00	R\$ 25,91
15.01.014	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	300,00	R\$ 26,53
15.02.005	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	300,00	R\$ 24,13
15.02.006	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	3.000,00	R\$ 32,16
15.02.026	TINTA LATEX STANDARD	M2	3.000,00	R\$ 33,76
15.02.040	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	1.500,00	R\$ 46,24
15.02.052	OLEO EM FORRO DE MADEIRA	M2	500,00	R\$ 41,23
15.02.062	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	1.500,00	R\$ 27,67
15.02.080	TINTA LATEX ECONOMICA EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	1.500,00	R\$ 26,06
15.02.099	TINTA LATEX PARA PISO	M2	1.000,00	R\$ 27,95
15.03.008	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	200,00	R\$ 34,66
15.03.009	OLEO COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	200,00	R\$ 60,48
15.03.010	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	800,00	R\$ 13,09
15.03.011	VERNIZ PLASTICO BASE POLIURET EM ESQUADRIAS E PECAS MADEIRA EXTERNA	M2	200,00	R\$ 29,63
15.03.012	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	200,00	R\$ 61,63



15.03.020	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	200,00	R\$ 27,11
15.03.021	OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	200,00	R\$ 32,10
15.03.022	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	500,00	R\$ 33,53
15.03.024	GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	500,00	R\$ 36,25
15.03.025	PINTURA ALUMINIO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	500,00	R\$ 39,19
15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	200,00	R\$ 37,08
15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	200,00	R\$ 64,05
15.03.028	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	300,00	R\$ 18,83
15.03.029	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	300,00	R\$ 43,11
15.03.035	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS	M2	300,00	R\$ 34,23
15.03.040	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	300,00	R\$ 38,42
16.80.093	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	200,00	R\$ 6,18
16.11.020	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES POR HIDROJATEAMENTO	M²	5.000,00	R\$ 7,10
16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	5.000,00	R\$ 12,21
16.03.006	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	5.000,00	R\$ 19,80

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO

Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.647, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede à empresa "JOÉEGE- SERVIÇOS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", os beneficios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa- PRODENO, e dá outras providências.'

CONSIDERANDO o contido nos P.M.N.O nº 3290/2018, 4466/2018 e 1011/2022:

CONSIDERANDO os direitos e obrigações dispostas na Lei nº 2.846, de 29 de maio de 2014 com as alterações dada pela Lei nº 3.472, de 16 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a participação econômica do contribuinte referente a cota parte do ICMS repassado pelo governo Estadual;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Nova Odessa-SP;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

Art. 1º Fica concedido à empresa "JOFEGE- SERVIÇOS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 65.577.892/0003-03, com sede na Rodovia Julio Mauerberg, nº 800, Parque Industrial Tânia Maria Covalenco, Nova Odessa-SP, CEP 13388-090 os beneficios previstos pelo Programa de Desenvolvimento de Nova Odessa- PRODENO, nos seguintes termos:

- **§1°.** O crédito apurado até 2022, de R\$ 97.170,00 (noventa e sete mil e cento e setenta reais), de conformidade com o relatório apresentado no PMNO 1011/2020, poderá ser utilizado como abatimento dos tributos municipais que figure como sujeito passivo, após ter sido apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social;
- §2°. Para efetivar esta utilização, o interessado irá requerer, via ofício, a utilização do saldo disponível, especificando em qual tributo e o quantum deste valor será utilizado pelo crédito que dispõe, oriundo dos benefícios adquiridos pelo programa PRODE-
- §3°. O valor do benefício será revisto e atualizado anualmente em conformidade com a apuração a ser realizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social, com documentos anexados no expediente administrativo citado no §1º do presente
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de dezembro de 2022 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N° 75 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021 que dispõe sobre a reorganização Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, no âmbito do Município de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1°. Ficam extintos da organização Administrativa e Organizacional do Poder Executivo os cargos de provimento em comissão de Assistente Executivo e Diretor de Transporte.

Art. 2°. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

12 (doze) cargos, de provimento comissão, de Assessor de Gestão, Programas e Metas, com padrão de vencimento P-65A.

1 (um) cargo, de provimento em comissão, de Gestor de Mobilidade Urbana, com pa-

Art. 3°. O inciso I do Art. 14 da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14

I - Em provimento de comissão: Secretários, Secretários-Adjuntos, Diretores, Chefe de Gabinete, Gestor em Transparência Publica, Gestor em Mobilidade Urbana, Assessor de Gestão, Programas e Metas, Assessor de Gabinete do Prefeito e Assessor de Gabinete Superior, com padrões, escolaridade mínima exigida e quantitativos estabelecidos no anexo I e resumo das atribuições descritas no anexo II;

Art. 4°, O 84° do Art. 14 da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 14

[...]

§ 4º Para o exercício dos Cargos em Comissão de Diretores, Chefe de Gabinete, Gestor em Transparência Pública, Gestor em Mobilidade Urbana, Assessor de Gabinete do Prefeito, Assessor de Gestão, Programas e Metas, e Assessor de Gabinete Superior, o candidato deve preencher os requisitos do anexo I desta Lei, entendendo como escolari-dade mínima "Ensino Superior", a formação de graduação em nível universitário, com diploma reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC."

Art. 5°. O inciso I do Art. 20 da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021 para a vigorar com a seguinte redação: "Art. 20

[...] I - Unidade de Administração Direta:

a) Gabinete do Prefeito, compreendendo, além do Prefeito e Vice-Prefeito, 3 (três) Assessorias de Gabinete do Prefeito. 1. Chefia de Gabinete, compreendendo o Chefe de Gabinete e 1 (um) Assessoria de

Gabinete Superior;

2. Diretoria de Convênios, compreendendo o Diretor de Convênios;

3. Diretoria de Comunicação, compreendendo, além do Diretor de Comunicação, 2 (dois) Assessores de Gestão, Programas e Metas e 2 (dois) Assessorias de Gabinete Superior:

Art. 6°. Revoga-se o item 4, alínea "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021.

Art. 7°. Revoga-se o Art. 47-A da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021.

Art. 8°. Acrescenta o Art. 46-B da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 46-B. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Secretaria Adjunta de Segurança Pública:

II - Comando da Guarda Civil Municipal;

III - Coordenadoria da Defesa Civil: e

IV - Departamento de Gestão em Mobilidade Urbana.

Art. 9°. A alínea "a" do inciso II do Art. 20 da Lei Complementar nº 67 de 15 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20

Secretaria de Administração, compreendendo, além do Secretário de Administração, 2 (dois) Assessorias de Gestão, Programas e Metas e 2 (dois) Assessorias de Gabinete Supérior e ainda:

Art. 10. A alínea "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 67 de 15 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 20

[...] III.

a) Secretaria de Governo, compreendendo, além do Secretário de Governo, 3 (três) Assessorias de Gestão, Programas e Metas e 1 (um) Assessoria de Gabinete Superior

Art. 11 A alínea "c" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 67 de 15 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



"Art. 20 III - (...)

c) Secretaria de Saúde, compreendendo, além do Secretário de Saúde, 2 (dois) Assessoria de Gestão, Programas e Metas e 2 (dois) Assessorias de Gabinete Superior,

Art. 12. A alínea "f" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 67 de 15 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

III- (...)

f)Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, compreendendo, além do Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, 1 (um) Assessor de Gestão, Programas e Metas e 1 (um) Assessoria de Gabinete Superior, é ainda:

Art. 13. A alínea "g" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 67 de 15 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 20 III- (...)

Secretaria de Assuntos Jurídicos, compreendendo, além do Secretário de Assuntos Jurídicos,2 (duas) Assessoria de Gestão, Programa e Metas, e ainda:

Art. 14. Revoga-se as disposições sobre o Assistente Executivo e Diretor de Transporte do Anexo II da Lei Complementar nº 67 de 15 de novembro de 2021

Art. 15. O Anexo I da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I - DOS CARGOS EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS, QUAN-TIDADE, DENOMINAÇÃO, ESCOLARIDADE E PADRÃO DE REMUNERAÇÃO:

DENOMINAÇÃO	(Escolaridade Mínima)	PADRÃO	VALORES	
CARGOS EM COMISSÃO	,			
Assessor de Gabinete do Prefeito	Ensino Superior	P65	R\$ 6.016,58	
-			R\$ 5.524,52	
			R\$ 3.539,19	
*			R\$ 8.961.51	
	-	- 7.0	R\$ 7.098,68	
,			R\$ 7.098,68	
			R\$ 7.098,68	
Diretor de Ensino Infantil		P68-A	R\$ 7.098.68	
Director da Cartão Padagógica a Educação	-		1.020,00	
,	Ensino Superior	P68-A	R\$ 7.098,68	
7	Engino Superior	D68. A	R\$ 7.098.68	
4	-		R\$ 7.098,68	
			R\$ 7.098,68	
			R\$ 7.098,68	
	-		R\$ 7.098,68	
			R\$ 7.098,68	
			R\$ 7.098,68	
Transparáncia	Ensino superior			
0	Ensino Superior		R\$ 7.098,68	
7			R\$ 4.344,27	
	Ensino Superior	P68-A	R\$ 7.098,68	
AGENTES POLÍTICOS				
Secretário Adjunto de Administração	(*)	P70	R\$ 8.961,51	
	Bacharel em	P70		
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos	Direito		R\$ 8.961,51	
Secretário Adjunto de Desenvolvimento				
Franômico e Social	(*)	P70	R\$ 8.961,51	
	(#)	D70	R\$ 8.961.51	
*	(*)	P/0	K\$ 8.961,51	
Secretário Adjunto de Esporte, Cultura e	(*)	P70	R\$ 8.961,51	
Turismo	` ′			
Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento	(*)	P70	R\$ 8.961,51	
Secretário Adjunto de Governo	(*)	P70	R\$ 8.961,51	
Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Parques,				
	(*)	P70	R\$ 8.961,51	
			1	
***************************************	(*)	P70	R\$ 8.961,51	
*				
***************************************			R\$ 8.961,51	
Secretaria Adjunto de Segurança Pública	(*)		R\$ 8.961,51	
Secretário de Administração	(*)	P73	R\$ 12.442,13	
6 4 1 4 1 7 7 7	Bacharel em	DZ1	De 12 442 12	
Secretario de Assuntos Jurídicos	Direito	P/3	R\$ 12.442,13	
Secretário de Desenvolvimento Econômico e				
	(*)	P73	R\$ 12.442,13	
Social				
	Assessor de Gabinete do Prefeito Assessor de Gestão, Programas e Metas Assessor de Gabinete Superior Chefe de Gabinete Diretor de Comunicação Diretor de Ensino Fundamental Diretor de Ensino Infantil Diretor de Ensino Infantil Diretor de Gestão Pedagógica e Educação Especial Diretor de Esportes Diretor de Habitação Diretor de Habitação Diretor de Habitação Diretor de Planejamento Diretor de Planejamento Diretor de Planejamento Diretor de Vigilância em Saúde Gestor em Transparência Pública Gestor em Mobilidade Urbana AGENTES POLÍTICOS Secretário Adjunto de Administração Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Social Secretário Adjunto de Esporte, Cultura e Turismo Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento Secretário Adjunto de Governo Secretário Adjunto de Governo Secretário Adjunto de Governo Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Parques, Jardins, Agricultura e Recursos Hidricos Secretário Adjunto de Obras, Projetos e Planejamento Urbano Secretário Adjunto de Saúde Secretário Adjunto de Sagurança Pública Secretário Adjunto de Sagurança Pública Secretário de Administração Secretário de Administração	Assessor de Gabinete do Prefeito Ensino Superior Assessor de Gabinete Superior Ensino Superior Assessor de Gabinete Superior Ensino Superior Chefe de Gabinete Superior Ensino Superior Diretor de Comunicação Ensino Superior Diretor de Comúnicação Ensino Superior Diretor de Ensino Fundamental Ensino Superior Diretor de Ensino Fundamental Ensino Superior Diretor de Ensino Pedagógica e Educação Ensino Superior Especial Diretor de Esportes Ensino Superior Diretor de Esportes Ensino Superior Diretor de Gestão Pedagógica e Educação Ensino Superior Diretor de Habitação Ensino Superior Diretor de Habitação Ensino Superior Diretor de Habitação Ensino Superior Diretor de Meio Ambiente Ensino Superior Diretor de Necessaria Superior Diretor de Planejamento Ensino Superior Diretor de Tecnologia da Informação e Ensino Superior Diretor de Tecnologia da Informação e Ensino Superior Gestor em Transparência Pública Ensino Superior Gestor em Transparência Pública Ensino Superior AGENTES POLÍTICOS Secretário Adjunto de Administração (*) Secretário Adjunto de Administração (*) Secretário Adjunto de Esporte, Cultura e Turismo Secretário Adjunto de Esporte, Cultura e Turismo Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Parques, Jardins, Agricultura e Recursos Hidricos Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Parques, Jardins, Agricultura e Recursos Hidricos Secretário Adjunto de Obras, Projetos e Planejamento Urbano Secretário Adjunto de Saúde (*) Secretário Adjunto de Segurança Pública (*) Secretário de Desenvolvimento Econômico e Secretário de Administração (*) Secretário de Desenvolvimento Econômico e Direito	Assessor de Gabinete do Prefeito Ensino Superior P65 Assessor de Gestão, Programas e Metas Ensino Superior P65 Assessor de Gabinete Superior Ensino Superior P78 Chefe de Gabinete Ensino Superior P68 Assessor de Comunicação Ensino Superior P68 Assessor de Comunicação Ensino Superior P68 Asserved de Comvénios Ensino Superior P68 Asserved de Convénios Ensino Superior P68 Asserved de Ensino Infantil Ensino Superior P68 Asserved de Ensino Ensino Superior P68 Asserved de Serviços Urbanos Ensino Superior P68 Asserved de Ensino Superior P68	

Secretário de Finanças e Planejamento Secretário de Governo Secretário de Meio Ambiente, Parques e Jardins,	(*) (*)	P73	R\$ 12.442,13 R\$ 12.442,13
	(*)	P73	R\$ 12.442,13
Secretário de Meio Ambiente, Parques e Jardins,			_
Agricultura e Recursos Hídricos	(*)	P73	R\$ 12.442,13
Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano	(*)	P73	R\$ 12.442,13
Secretário de Saúde	(*)	P73	R\$ 12.442,13
Secretário de Segurança Pública	(*)	P73	R\$ 12.442,13
	Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano Secretário de Saúde	Secretário de Obras, Projetos e Planejamento (*) Urbano Secretário de Saúde (*) Secretário de Segurança Pública (*)	Secretário de Obras, Projetos e Planejamento (*) P73 Urbano Secretário de Saúde (*) P73 Secretário de Segurança Pública (*) P73

Art. 16. Acrescenta ao Anexo II da Lei Complementar nº 67 de 15 de novembro de 2021 as seguintes disposições:

"Assessor de Gestão, Programas e Metas: Executar atividades de assessoramento ao Secretário Municipal e ao Secretário Municipal Adjunto em sintonia com as estratégias e plano de gestão político-governamental. Propor projetos, estudos e propostas na Secretaria de atuação com o objetivo de alinhar as atividades administrativa aos componentes políticos de governo, inserindo os traços e diretrizes do plano de governo da autoridade política aos fluxos das atividades da pasta, de modo a articular e di-recionar a prestação do serviço público ao munícipe. São as Secretarias de atuação: Administração; Governo; Saúde; Esportes, Cultura e Turismo, Assuntos Jurídicos e Diretoria de Comunicação.

Quando na Secretaria de Administração: prestar assessoria de gestão ao Secretário no que concerne as compras públicas e contratação de serviços públicos, definindo as prioridades em conformidade ao plano de governo, assessorar na gestão das políticas de recursos humanos, assessorar no planejamento de promoção de formação que objetive o aprimoramento do servidor.

Quando na Secretaria de Governo: propor políticas públicas de melhoramentos dos serviços públicos setoriais de acordo com avaliação das questões regionais, gerir e fiscalizar a prestação de serviços públicos, assessorar o Secretário na execução de atividades de sua competência;

Quando na Secretaria de Saúde: Assessorar nas definições e estratégias políticas para promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Auxiliar o Secretário e o Secretário Adjunto em pesquisas, planejamento e execução de diretrizes políticas que visem o aprimoramento da Vigilância Sanitária, Ambiental, Zoonoses e Bemestar animal e auxiliar na gestão dos serviços prestados pela Ouvidoria e Gestão de Transparência Pública.

Quando na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: Assessorar no estabelecimento de diretrizes políticas para atividades de programas esportivos, de lazer e recreação, gerir e direcionar os padrões para aprimoramento da eficiência dos serviços nos Departamentos de Cultura e Turismo;

Quando na Secretaria de Assuntos Jurídicos: Propor alterações legislativas em conformidade ao estabelecido no plano de governo, prestar assessoramento e aconselhamento jurídico ao Prefeito Municipal e ao Secretário;

Ouando na Diretoria de Comunicação: Assessorar, coordenar e controlar as atividades de comunicação social no âmbito municipal, definindo os meios de comunicação adequados; relacionar-se com os veículos de comunicação tendo em vista a divulgacão de matérias de interesse da Administração.

Gestor em Mobilidade Urbana: formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente; regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias; regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência; incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária; planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência, bem como promover a educação e a segurança de trânsito; executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação'

Art. 17. O parágrafo único do Art. 13 da Lei Complementar nº 67 de 15 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13

Parágrafo Único: Serão destinados, aos servidores de carreira, o percentual de no mínimo 10% do total de cargos providos em comissão.

Art. 18. O quadro do Anexo III das "Funções de confiança e referência salarial" passa a vigorar com a seguinte redação:

Função de Confiança	Padrão	Percentual (BC - salário base do Servidor) (*)	QTDE
Encarregado	P58	30%	18
Supervisor	P59	25%	18
Chefe de Seção	P64-A	20%	25
Coordenador	P69-A	20%	14
Dirigente Hospitalar	P-70-A	20%	2
Ouvidor Municipal	P64	20%	3

(*) BC = Base de Cálculo; recebimento opcional de remuneração do servidor

Art. 19 Esta Lei entra em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em

Nova Odessa, 07 de dezembro de 2022 CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER PREFEITO MUNICIPAL